



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
VALDETE SILMARA KIZEMA 98123963904.**

Processo Licitatório: Nº 015/2023

Credenciamento: Nº 003/2023

I - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: VALDETE SILMARA KIZEMA 98123963904, inscrita no CNPJ nº 22.253.143/0001-48 com sede na RUA NARCISO LEONARDO RUTHES Nº 40, BAIRRO CENTRO MAJOR VIEIRA SC neste ato representado por Sra. VALDETE SILMARA KIZEMA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 3118591 e inscrita no CPF nº 981.239.639-04, residente e domiciliado à RUA NARCISO LEONARDO RUTHES, Nº 40 CENTRO MV.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2023, referente à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PRONTAS, AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NAS SECRETARIAS E FUNDOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO FORA DO PERÍMETRO URBANO E OUTROS TRABALHOS NECESSÁRIOS**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência e acréscimo de 25% ao Contrato 025/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

1.1. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 8 (oito) meses, contados a partir de **12/04/2024**, com vencimento em **31/12/2024**, nos termos do disposto em sua Cláusula **quarta e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

1.2. A Contratada/Empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os **acréscimos** ou supressões determinadas pelo município de Major Vieira/SC de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas inicialmente, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato

Valor Inicial: R\$ 49.150,00 (Quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais)

Valor do acréscimo: R\$ 12.287,50 (Doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de subsidiar a alimentação de servidores e funcionários da Secretaria de Obras. Considerando os serviços e ações realizados pela Secretaria de obras, que por vezes ocorrem durante o turno da manhã e à tarde no perímetro rural, para que a mesma possa proporcionar melhor atendimento aos munícipes que procuram a secretaria de obras, faz-se necessário o fornecimento de refeição eventualmente aos servidores lotados a mesma por esta necessidade deve ser estendido até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2024, correrão à conta da dotação orçamentária:

07.01 Sec. Munic. de Viação de Obras Públicas – 1007 Manut da Sec Mun de Viação e Obras Públicas – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

03.01 Sec. de Adm. e Planejamento – 2.003 Manut. da Sec. Mun de Adm. Finanças e Planejamento 3.3.90.00 Aplicações Diretas

14.14 Fundo Municipal de Saúde – 2.023 Manut do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

17.17 Fundo Municipal de Assistência Social – 2029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist. Social – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

06.01 – Sec. Munic. de Educação – 2.005 Man. Da Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

09.01 Sec. Mun Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente – 2.013 Man. Sec. Municipal Agricultura e Meio Ambiente – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quarta do Contrato originário de nº 025/2023, edital e documentação anexa a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 025/2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 01 de abril de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Contratante

VALDETE SILMARA KIZEMA
VALDETE SILMARA KIZEMA
Contratada